

## ANEXO I

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 /2020 (FMS)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma cadeira odontológica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
001	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO	UND	1	14.842,50	14.842,50
					<b>14.842,50</b>

#### II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

#### III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

#### IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
http://portal.da.transparencia.municipal/download/1-20201208022506.pdf



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://portal.da.transparencia.municipal/download/1-20230707113443.pdf

assinado por: idUser: 86

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

## V – GARANTIA

5.1 - A empresa deverá apresentar garantia do fabricante, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, do Equipamento recebido.

José Eurílio Neto  
Pregoeiro



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
http://solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201208022506.pdf  
assinado por: idUser 86

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
http://solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707113443.pdf  
assinado por: idUser 86